

LEI Nº 187 DE 11 DE AGOSTO DE 1964

Autoriza desapropriação de terreno e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e  
eu sanciono a seguinte

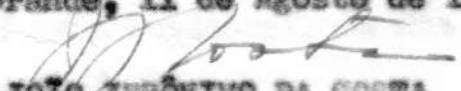
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
desapropriar por utilidade pública os terrenos locali-  
zados nas adjacências do Açude Novo, de propriedade de  
diversos, e que estejam, no todo ou em parte, dentro da  
área destinada às obras de urbanização projetadas para  
aquele logradouro público.

Art. 2º - Para cumprimento desta lei fica aberto  
um crédito especial de até trinta milhões de cruzeiros  
(Cr\$ 30.000.000,00).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de Agosto de 1964.

  
JOÃO JERÔNIMO DA COSTA  
PREFEITO